



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 047/2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Mobilidade Sustentável, institui diretrizes para a implantação de ciclofaixas, incentiva o uso de veículos elétricos e de baixa cilindrada no âmbito do município de Itaitinga, e dá outras providências..

Art. 1º

Fica autorizada a implantação de ciclofaixas destinadas à circulação segura de bicicletas convencionais e elétricas no Município de Itaitinga.

Art. 2º

As ciclofaixas deverão ser implantadas, prioritariamente, nas seguintes vias:

- I – Rua Coronel Virgílio Távora;
- II – Rua Raimundo Alves Cavalcante;
- III – Rua Pedro Lopes;
- IV – Avenida Lídia Alves Cavalcante;
- V – Rua Antônio Cavalcante Rangel;
- VI – Rua Valdir Lopes.

Art. 3º

A implantação das ciclofaixas deverá observar:

- I – Sinalização horizontal e vertical adequada;
- II – Medidas de segurança para ciclistas e pedestres;
- III – Acessibilidade e mobilidade urbana;
- IV – Integração com o fluxo viário já existente.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas voltadas à conscientização sobre o respeito às ciclofaixas e à convivência segura no trânsito.

Art. 5º

O Município poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados para viabilizar a execução das obras e ações previstas nesta Lei.

Art. 6º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover mais segurança, mobilidade urbana e



qualidade de vida para a população do Município de Itaitinga, por meio da implantação de ciclofaixas em importantes vias da cidade.

O uso de bicicletas, inclusive elétricas, vem crescendo significativamente no município, tornando necessária a criação de espaços adequados para a circulação segura dos ciclistas. Atualmente, muitos usuários dividem espaço diretamente com veículos automotores, aumentando os riscos de acidentes e insegurança no trânsito.

As vias mencionadas neste projeto possuem grande fluxo de pessoas e veículos, sendo utilizadas diariamente por trabalhadores, estudantes e moradores que utilizam a bicicleta como meio de transporte, lazer e atividade física.

A implantação das ciclofaixas contribuirá para a organização do trânsito, redução de acidentes, incentivo à mobilidade sustentável e valorização da infraestrutura urbana do município.

Além disso, a iniciativa promove benefícios à saúde, ao meio ambiente e à acessibilidade, fortalecendo políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável e ao bem-estar da população.

Dessa forma, o presente projeto representa um importante avanço para a modernização da mobilidade urbana em nosso município.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 13 de Maio de 2026

Assinado eletronicamente na data: 13/05/2026

pelo CPF: ***.717.103-** no IP: 192.168.3.47

Daniel Marques dos Santos

Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover mais segurança, mobilidade urbana e sustentabilidade no município de Itaitinga, por meio da implantação de ciclofaixas em vias de grande circulação.

O aumento do uso de bicicletas convencionais e elétricas torna necessária a criação de espaços adequados para garantir a segurança dos ciclistas e melhorar a organização do trânsito, reduzindo riscos de acidentes.

Além disso, a iniciativa incentiva meios de transporte sustentáveis, contribui para a preservação ambiental, melhora a qualidade de vida da população e fortalece a modernização da infraestrutura urbana do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O POVO

Assinado eletronicamente na data: 13/05/2026
pelo CPF: ***.717.103-** no IP: 192.168.3.47

Daniel Marques dos Santos
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4165



DESDE 01 DE JAV

